REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.646/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JACIRA SIMÕES GURGEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JACIRA SIMÕES GURGEL, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 30 Quadra 12 lote nº 19, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com a àrea do Patrimônio Municipal, frente para VP 03 e fundos com o lote nº G-03, a qual de propriedade do requerente, medindo 06m00 de frente por 25m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal =